PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 731

De 23 de junho de 1971

Abre um crédito suplementar da importância - de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para suple-- mentação de verbas do orçamento vigente.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço sa ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promul go a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para- suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Médio

300061 - Despesas Correntes

310061 - Despesas de Custeio

313061 - Serviços de terceiros

V- Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)..... 3.000,00

SERVIÇOS URBANOS

7- Serviços Diversos

400099 - Despesas de Capital

410099 - Obras Públicas

I- Início, prosseguimento e conclusão de Obras Públicas (FPM).....17.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução - desta Lei, correrão por conta das seguintes anulações totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias :

VIAÇÃO.TRANSP. COMUNICAÇÕES

Rodovias

300042 - Despesas Correntes

310042 - Despesas de Custeio

311042 - Pessoal

311142 - Pessoal Civil

II- Vencimentos do Feitor de Turma e motorista..... 3.000,00

410042 - Investimentos

II- Conservação de estradas, manutenção, equipamentos diversos (FPM)..... 5.000,00

-segue-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

Offcio N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

EDUCAÇÃO E CULTURA

400061 - Despesas de Capital

410061 - Investimentos

II- Combustíveis para transporte de estudantes na zona rural (FPM)..... 4.000,00

SAÚDE

400073 - Despesas de Capital

410073 - Investimentos

I- Assistência Médico-Sanitária na zona rural (FPM)..... 1.500,00

II- Aparelhamentos para o Hospital-Maternidade São José Itapuí (FPM)..... 1.500,00

SERVIÇOS URBANOS

1- Águas e Esgôtos

400091 - Despesas de Capital

414091 - Material Permanente

Reformas de hidrômetros (FPM)..... 5.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 23 de junho de 1971.

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Ca feo
Secretário